



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de dezembro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

Saúde, mista e hospitalar, serviços limpeza pública, coveiros, dentre outros.

DECRETO Nº 052/2019

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Ventura-PB, 19 de dezembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.


Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano, com a celebração do Natal e o feriado do dia 25 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2019 é dedicado a celebração da passagem de ano e o dia 01 de janeiro de 2020 é feriado nacional;

CONSIDERANDO que entre estas datas festivas o expediente fica muito interrompido, a Prefeita Municipal resolve:

DECRETAR recesso no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, uma sexta-feira, razão pela qual retomará suas atividades habituais na segunda-feira seguinte, dia 06 de janeiro de 2020. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como: Unidades de